



**LEI MUNICIPAL Nº 2120/2023**

De 18 de Janeiro de 2023

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE PEDREIRO.**

**IVANCUR SECKLER, Vice-Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o padrão do Cargo Efetivo de Pedreiro que passa do Padrão IV para o Padrão V, conforme quadro de Cargos de provimento Efetivo do art. 3º, da Lei Municipal nº1.214, de 12/10/2010.

Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos	Padrão
PEDREIRO	40hs	3	V

**Parágrafo Único** - As atribuições e requisitos para o provimento do cargo são os que constam do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da supra mencionada Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2023**



---

**IVANCUR SECKLER**  
Vice-Prefeito em Exercício



---

**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos  
ADM 2021-2024

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



## ANEXO I

### CARGO: PEDREIRO

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos;

b) Exemplo de Atribuições: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; amarrar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; amarrar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos, determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; preparar o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobrir junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; fazer reparos nas ruas ou estradas já pavimentadas, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do Cargo; executar tarefas afins.

**Padrão de Vencimento: " V "**

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**MENSAGEM Nº 011/2023**

**Cerro Branco -RS, 13 de Janeiro de 2023.**

**Exmo. Sr.**

**JAQUES DANIEL AULER**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**CERRO BRANCO - RS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Altera o Padrão do Cargo de Pedreiro.**

Justifica-se, pela justa remuneração dos profissionais e visa compatibilizar com mercado de trabalho do setor privado.

Considerando que é um trabalho que desempenham de grande responsabilidade, o qual vem sendo cada vez mais escasso ter este profissional no quadro de funcionários, pois com a oferta e demanda do setor particular é bem maior e vantajosa.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 18 / 01 / 2023

VOTOS A FAVOR: 07

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS